

O Gestor participou em 19/04/2018 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da LIBRA TERMINAL RIO S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia: (i) a anuência prévia e/ou waiver, conforme aplicável no momento da deliberação dos Debenturistas, para a dispensa do cumprimento de certas obrigações não-pecuniárias e afastamento da hipótese de vencimento antecipado em razão da não observância, pela Companhia e pela Libra Holding S.A., dos Covenants Financeiros exclusivamente em relação às medições a serem realizadas com base nas Demonstrações Anuais de 2017 e Demonstrações Financeiras Semestrais do 1º semestre de 2018; (ii) a anuência prévia dos Debenturistas para que a Administração da Companhia tome todas as medidas necessárias a fim de assegurar o cumprimento das obrigações, principais e acessórias, da dívida assumida pela Companhia perante a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no Contrato de Financiamento nº 0.9.14.0035.00 (“Financiamento FINEP”), podendo a Administração da Companhia, neste sentido, prestar novas garantias reais (direta ou indiretamente, por meio dos seus acionistas), em substituição à garantia atualmente vigente, observado o valor limite da garantia atual da Emissão; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, adotem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

Estiveram presente debenturistas representando 85,15% das debêntures em circulação.

Debenturistas representando 85,15% das Debêntures em circulação, deliberaram, sem quaisquer restrições ou reservas, o quanto segue:

(i) Suspender a deliberação por 21 dias corridos, acerca da dispensa do cumprimento dos índices financeiros pactuados na Escritura e no Instrumento Particular de Acordo de Reestruturação e Outras Avenças, celebrado em 04 de janeiro de 2017 (“Acordo de Reestruturação”), a serem medidos com base nas Demonstrações Financeiras anuais de 2017 e das Demonstrações Financeiras semestrais do 1º semestre de 2018 da Companhia e da Libra Holding (“Covenants Financeiros”), de forma que o descumprimento aos Covenants Financeiros não configure qualquer Evento de Inadimplemento e/ou Evento de Vencimento Antecipado, respectivamente.

(ii) Aprovar a autorização para que no âmbito do Financiamento FINEP, em substituição à garantia de cash collateral atualmente vigente, a Administração da Companhia possa prestar nova garantia real em favor de instituições financeiras de primeira linha, por meio de imóveis a serem oportunamente indicados pela Companhia (direta ou indiretamente, por meio dos seus acionistas), observado o valor limite de até R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), sem que tal hipótese constitua qualquer Evento de Inadimplemento e/ou Evento de Vencimento Antecipado, respectivamente, nos termos da Escritura e do Acordo de Reestruturação, especialmente com relação aos itens “X” e “XVIII” da Cláusula 6.26.2 da Escritura e ao item “v” da Cláusula 12.1 do Acordo de Reestruturação.

O gestor votou favoravelmente pela suspensão da assembleia, conforme item (i), de forma a dar continuidade às negociações entre debenturistas e companhia. O gestor votou favoravelmente pela aprovação do item (ii), considerando que a nova garantia a ser prestada substituirá garantia de cash collateral atualmente vigente.

INFORMATIVO CVM – LIBRA TERMINAL RIO

Abril de 2018



FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI BALTICO I MULTIMERCADO	06.095.406/0001-81
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CRED PRIV LP	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CRED PRIV	17.138.466/0001-50
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER FI PREV RENDA FIXA CRED PRIV	18.599.004/0001-01
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULT CRED PRIV	19.550.100/0001-10
SANTANDER FI PB VOKIN ASPEN RF REFERENCIADO DI	19.587.201/0001-65
SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	15.453.363/0001-50